

- c) Sustentabilidade energética e infraestruturas de saúde.

6. Meio Ambiente:

- a) Projectos de saneamento do meio;
- b) Tratamentos e reutilização de resíduos;
- c) Ampliação do Edifício da Direcção dos Recursos Naturais e Energia, Direcção do Ambiente e Instituto de Estrada.

7. Outros Projetos Sociais e iniciativas de intervenção socioeconómica.

Artigo 5.º

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros em 30 de Julho de 2021. - O Primeiro Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, *Osvaldo António Cravid Viegas D'Abreu*; Ministro do Planeamento, Finanças e Economia Azul, *Osvaldo Tavares dos Santos Vaz*.

Resolução n.º 55/2021

Que autoriza o lançamento de um concurso público para a construção das hidroeléctricas de “Iô Grande” e “Bombaim”

O Conselho de Ministros, reunido na sua 119.ª Sessão Ordinária, em 08 de Setembro de 2021, analisou a proposta do Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, sobre a possibilidade de lançamento de um concurso público para a construção das hidroeléctricas de “Iô Grande” e “Bombaim” e, dentro das suas competências, resolve o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizado o Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais, através da UTAP - Unidade Técnica de Apoio a Parceria Público-privada, a lançar um concurso Público, na modalidade de BOT - *Build, Operate and Transfer*, em regime de parceria Público-privada, para a construção das hidroeléctricas de “Iô Grande” e “Bombaim”.

Artigo 2.º

São os senhores Belizardo Neto, da DGRNE e Airdson Viana, da AGER, indicados para pertencer à nova equipa da UTAP, no âmbito do supracitado projecto.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros.

S. Tomé aos 08 de Setembro de 2021. - O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; O Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, *Osvaldo António Cravid Viegas D'Abreu*; O Ministro do Planeamento e Finanças, Economia Azul, *Osvaldo Tavares dos Santos Vaz*.

Resolução n.º 56/2021

Que aprova o projecto de extensão da rede eléctrica para a Zona Sul

O Conselho de Ministros, reunido na sua 119.ª Sessão Ordinária, em 08 de Setembro de 2021, analisou a proposta do Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, sobre a necessidade de extensão de rede eléctrica para algumas zonas do País ainda sem energia eléctrica e, dentro das suas competências, resolve o seguinte:

Artigo 1.º

1. É aprovado o projecto de extensão da rede eléctrica de média tensão para a zona sul e regiões adjacentes.

2. Fica o Ministério das Infraestruturas e Recursos Naturais, através da EMAE - Empresa de Água e Electricidade, responsável pela implementação desta Resolução, avançado de imediato com a primeira fase do referido projecto.

Artigo 2.º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselhos de Ministros.

S. Tomé aos 08 de Setembro de 2021. - O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Jorge Lopes Bom Jesus*;

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; O Ministro das Infraestruturas e Recursos Naturais, *Osvaldo António Cravid Viegas D'Abreu*; O Ministro do Planeamento e Finanças, Economia Azul, *Osvaldo Tavares dos Santos Vaz*.

Resolução n.º 60/2021

Que prorroga a Situação de Calamidade Pública em STP até 17/10/2021

Em 17 de Março de 2020 foi decretado o Estado de Emergência em Saúde Pública em São Tomé e Príncipe, o que permitiu ao Governo materializar algumas medidas restritivas excepcionais no âmbito do processo de prevenção e combate à pandemia do Covid 19 em STP.

Numa primeira etapa, as medidas adotadas foram de âmbito sanitário e preventivo e visavam evitar a entrada do vírus no País. Na segunda etapa, depois da confirmação da existência de casos positivos do Covid-19 em São Tomé, passou-se a fase de combate e controlo da disseminação do vírus entre a população.

Assim, depois de uma relativa estabilização do avanço da pandemia nos últimos meses, neste momento o País enfrenta a terceira vaga de contaminação, com a constatação da existência, ainda, de muitos casos positivos activos, quer em São Tomé, quer no Príncipe, o que impõe ao Governo a assunção de medidas mais restritivas para tentar conter o nível de contágio.

Nesses termos, havendo uma necessidade imperiosa de se voltar a tomar medidas mais restritivas visando o controlo dos níveis de contágio, o Conselho de Ministros, reunido na sua 120.^a Sessão Ordinária, em 29 de Setembro de 2021, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 3.º e do artigo 21.º da Lei n.º 4/2016 - Lei Base da Protecção Civil e Bombeiros, resolve o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1. É prorrogada a Situação de Calamidade Pública em todo o território Nacional até ao dia 17 de Outubro de 2021.

Artigo 2.º

Estrutura de coordenação

Durante a vigência da Situação de Calamidade, todas as acções, de base sanitária, social, financeira e económica, serão coordenadas pelo Comité de Crise do Governo, criado pela Resolução n.º 8/2020 de 27 de Fevereiro de 2020 e presidida pelo Primeiro-Ministro e Chefe do Governo.

Artigo 2.º

Medidas de prevenção e controlo

As novas medidas de prevenção e controlo, para evitar a propagação do Covid-19, no âmbito da Situação de Calamidade Pública, serão regulamentadas por Decreto-lei.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor e é válida até ao dia 17 de Outubro de 2021.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

São Tomé, 29 de Setembro de 2021. - O Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa e Ordem Interna Interino, *Jorge Lopes Bom Jesus*; O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros Comunicação Social e Novas Tecnologias, *Wuando Borges Castro de Andrade*; O Ministro da Saúde, *Edgar Manuel Azevedo Agostinho das Neves*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

AVISO

A correspondência respeitante à publicação de anúncios no *Diário da República*, a sua assinatura ou falta de remessa, deve ser dirigida ao Centro de Informática e Reprografia do Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos – Telefone: 2225693 - Caixa Postal n.º 901 – E-mail: cir-reprografia@hotmail.com São Tomé e Príncipe. - S. Tomé.